



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS NORMAS RELATIVAS AO SALÃO DE EXTENSÃO 2021

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, comunica a presente retificação às normas e condições estabelecidas para inscrição, apresentação e avaliação de trabalhos para o **Salão de Extensão – SE 2021**.

Doravante, o item 11 e subitens 11.1 e 11.2 passarão a vigor com a seguinte redação:

### 11. Das premiações

#### 11.1 Destaques

O destaque dos trabalhos consiste no reconhecimento aos trabalhos com melhor desempenho conforme a análise de mérito. Desta forma, será selecionado um trabalho destaque por grande área temática, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. Para ser indicado, o trabalho deverá atingir a pontuação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da nota máxima e ser indicado pela banca avaliadora (uma indicação por sessão) na análise de mérito. Será premiado o trabalho com maior pontuação na análise de mérito.

Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem sucessiva:

- 1 – Maior pontuação total na avaliação do resumo;
- 2 - Maior pontuação na apresentação oral;
- 3 - Associação do trabalho apresentado com projeto de pesquisa/extensão com fomento externo;
- 4 - Associação do trabalho apresentado com projeto de pesquisa/extensão com fomento institucional;
- 5 – Possuir, o (a) discente, bolsa de agência nacional ou estadual de fomento externo;
- 6 – Ser o (a) discente bolsista institucional de Iniciação Científica ou Extensão ou mestrado de qualquer fonte;
- 7 – Ser, o trabalho, decorrente de trabalho de conclusão de curso, mestrado ou doutorado;

#### 11.2 Premiação 1º Lugar no Evento



Dentre os destaques, será selecionado o melhor trabalho, assim considerado o com maior pontuação geral.

Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem sucessiva:

- 1 - Maior pontuação total na avaliação do resumo;
- 2 - Maior pontuação na avaliação da apresentação oral;
- 3 – Possuir, o trabalho, associação do trabalho apresentado com projeto de pesquisa/extensão com fomento externo;
- 4 – Possuir, o trabalho, associação com projeto de pesquisa/extensão com fomento institucional;
- 5 -Possui, o (a) discente, bolsa de agência nacional ou estadual de fomento externo;
- 6 – Ser, o (a) discente, bolsista institucional de Iniciação Científica ou Extensão ou mestrado de qualquer fonte;
- 7 – Ser, o trabalho, decorrente de trabalho de conclusão de curso, mestrado ou doutorado;
- 8 – Em caso de empate em todos os itens anteriores, a comissão científica do Inovamundi será responsável pela escolha do (a) vencedor (a) de 1º Lugar.

O discente contemplado com o 1º lugar no SE 2021 poderá escolher entre dois prêmios: 60% (sessenta por cento) de desconto em curso da Pós-graduação *Stricto Sensu* ou 100% (cem por cento) em um curso da Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Feevale. O período para usufruir do prêmio é de, no máximo, 2 anos a contar da data de premiação. Caso o contemplado opte por não desfrutar do prêmio, o mesmo deverá assinar um termo abdicando o recebimento da premiação, sendo que a mesma será concedida para o segundo autor do trabalho, conforme ordem cadastrada no sistema de inscrição. Caso o segundo autor não queira usufruir da Bolsa, a mesma passará para o terceiro autor e, assim, sucessivamente.

Anexo ao presente edital encontra-se o texto consolidado do referido regulamento, o qual será aplicado no processo de avaliação do presente certame.

Se ressalta que, diferente da previsão anterior junto aos premiados como destaque, não mais será viabilizada a publicação do artigo em ebook institucional.